

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/2214535 de 30.08.2023.

R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores BÁRBARA DIAS MELO Id. Funcional nº 5901721/3 ocupante do cargo de Gerente, ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS Id. Funcional nº 1996/1 ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, EDMAR SILVA PEREIRA FILHO Id. Funcional nº 5927331/2 ocupante do cargo Assessor Especial II a viajarem para Altamira, Marabá e Santarém/PA, respectivamente no período de 22 a 25.09.2023, para supervisionar a 1ª Etapa do Concurso Público C-220 da SESP/PA destinado ao preenchimento de vagas em cargos de Provimento efetivo de Níveis Médio e Superior nos referidos municípios todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 967/2023-DAF/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 - CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022- GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/2214535 de 30.08.2023.

R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores SOLANGE SOARES DE MORAES FRANÇA Id. Funcional nº 5085136/1 ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, LUCIVAL PERES PEREIRA Id. Funcional nº 57191740/1 ocupante do cargo de Analista de Gestão B a viajarem para Redenção e Itaituba/PA, no período de 22 a 26.09.2023, para supervisionar a 1ª Etapa do Concurso Público C-220 da SESP/PA destinado ao preenchimento de vagas em cargos de Provimento efetivo de Níveis Médio e Superior nos referidos municípios todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 983763

PORTARIA Nº 962/2023-DAF/SEPLAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 174/2023 - CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/2221109, de 04.09.2023.

R E S O L V E:

I - Autorizar o servidor DANIEL COUTO SALGADO Id. Funcional nº 57189499/1 ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura B, a viajar para Ananindeua e Nova Timboteua/PA, nos dias 13 e 14.09.2023 com o objetivo de realizarem vistoria técnica do convênio nº. 006/2022 e 020/2022 nos referidos municípios, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 983700

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 183/2023 - IOE.

BELÉM (PA), 06 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor efetivo VANDERLEI MACIEL PINHEIRO, Matrícula nº 57189814/5, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

CONTRATO CTR Nº 025/2023-IOE e RENATA SUELLEN SOUZA CAUPER VIANA;

II - Caberá ao servidor designado neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da prestação dos serviços desenvolve-se de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações

necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Presidente sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Presidente quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

III - DESIGNAR como fiscal substituto o servidor REGINALDO RAMIRES DE MORAES, Matrícula nº 55207756/1:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Pará

Protocolo: 984436

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA PS Nº 2198 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/946820.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, art. 31, §1º, II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), em favor de MARIO DE JESUS MARTINS, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS, pertencente ao quadro de inativos da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, onde ocupou o cargo de Agente de Serviços Operacionais, sob a matrícula nº 5173647/1, falecida em 28/06/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/06/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, tendo optado o requerente pelo benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, de forma que a pensão será recalculada se eventualmente superar o valor do salário mínimo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 982408

PORTARIA AP Nº 2.009 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2015/179192 e SISPREV Nº 2023.04.2005P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MIRACI FURTADO FAILACHE, mat. nº 47597/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado: